

SALA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

Km 06	Cr\$ 14.100,00	12.500,00
Km 10	Cr\$ 14.100,00	12.500,00
Km 15	Cr\$ 14.100,00	12.500,00
Linha Guquelin	Cr\$ 15.534,00	20.194,00
Linha Frizzo	Cr\$ 20.713,00	26.926,00
Linha Piva	Cr\$ 25.896,00	33.660,00
Linha Pereira	Cr\$ 28.999,00	34.692,00
Linha Kenhf	Cr\$ 31.076,00	40.398,00
Linha N. Srª. Aparecida	Cr\$ 36.252,00	40.120,00
São Domingos	Cr\$ 39.360,00	51.168,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 35.042,00	45.524,00
Encomendas	Cr\$ 50.359,00	65.900,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
 10/05/93

GRUPO CRISTAL LTDA.
 ZVJ 912 50 112 - 1 BV
 P. O. 10 - Fone: 51.142 e 51-188
 Av. Duque de Caxias, 603
 13.500 - São José do Rio Preto - Paraná

PUBLICADO
 em 10 / 05 / 93
 Sumere